



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Piatã

Terça-feira • 7 de Maio de 2024 • Ano XXV • Nº 368

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jucerlando Hermínio Pereira / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Praça Izidro Viana S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODDREU0QZNDMTVGRUQ2OE

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA

PORTARIA Nº 06/2024

“Dispõe sobre a Suspensão de Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Piatã-Bahia, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 42, incisos II, IX e XX ‘c’ do Regimento Interno e em conformidade com a Lei Orgânica do Município no seu art. 60. §2º, I, e,

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão piataense Diego Marques Silva, bem como a comoção local;

CONSIDERAND a suspensão de atividades de vários setores do Poder Executivo Municipal, devido o falecimento supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a realização da Sessão Ordinária do dia 07/05/2024 (terça-feira) no Plenário da Câmara Municipal de Piatã.

Art. 2º. Fica decretado luto de 3 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Fica autorizado os Servidores e Prestadores de Serviços realizarem os serviços internamente ou na modalidade remota, se necessário, sem prejuízos aos cumprimentos de prazos e demais requisitos legais.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piatã – BA, em 07 de maio de 2024.

JUCERLANDO HERMÍNIO PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ-BAHIA



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIATÃ - BA